



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO Nº 07/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

APARICIO MENDES DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de **BARRAÇÃO**, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. ALTERA-SE O ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2015: Fica alterado o Anexo III do Edital de Concurso nº 03/2015, passando a constar, conforme Anexo III deste edital.

2. PROVA OBJETIVA: A prova objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia **22/03/2015 (domingo)**, às **14h**, na **Escola Municipal Constantino Machado Pereira**, situada à **Rua Vitorio Trevisan, nº 484, Bairro Operário, no Município de Barracão/RS.**

2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4 e 2.5.5., Capítulo II, do Edital de Concurso nº 03/2015, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.barracaors.com.br.

4. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias **09, 10 e 11/03/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Concurso nº 03/2015, na **Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Barracão**, situada à **Avenida Brasília, nº 1057, Bairro Centro, no Município de Barracão/RS**, das **07h45min às 11h45min** e das **13h30min às 17h30min**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 06 de março de 2015.

APARICIO MENDES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

FERNANDA P. XAVIER
Secretária de Administração